



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

LEI Nº 351/95

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA"**

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "**Lar São Francisco de Assis**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C. nº 15.385.859/0001-33, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e humanitário.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO
ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.


Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "Jornal O Liberal"

Nº 045 / DATA 03 / 10 / 95